



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI MUNICIPAL Nº 979/2024

**AUMENTA O QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO DE AUXILIAR DE SALA (ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

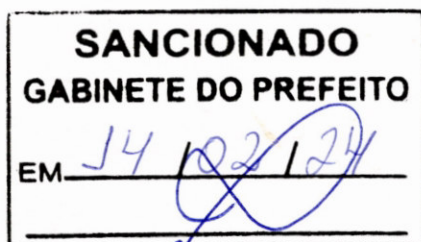
O Excelentíssimo Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aumentado o quantitativo de vagas do Cargo de Auxiliar de Sala (Alunos com Necessidades Especiais), criado por meio da Lei Municipal Complementar nº. 075/2022, em alteração a Lei Municipal Complementar nº. 047/2018, que passa a vigorar com a seguinte composição:

CARGO	VENCIMENTO BASE R\$	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Sala (Alunos com Necessidades Especiais)	1.666,78	20	40 H/S

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita – MT, 14 de fevereiro de 2024.



JOSÉ LAIR ZAMONER  
Prefeito Municipal